

EM FOCO - INSEGURANÇA ALIMENTAR EM TEMPOS DE COVID 19: Auxílios Emergenciais estaduais como medidas de enfrentamento

A presente edição do Boletim Social e do Trabalho traz ao debate público as medidas governamentais desenvolvidas em Estados brasileiros e, especialmente no Maranhão, para enfrentamento da Insegurança Alimentar (IA) que compreende desde a nutrição de qualidade inferior (insegurança leve), passando pela inconstância no acesso aos gêneros alimentícios (insegurança moderada), até à fome (insegurança grave).

No Brasil, a IA constitui-se em um dos efeitos mais perversos da pobreza e da desigualdade social que foi acentuado no contexto da emergência e expansão da pandemia da Covid-19, sobretudo ante a erosão de políticas públicas de enfrentamento à problemática da fome. Representa a negação do direito à alimentação digna garantido no Art. 6º da Constituição Federal Brasileira de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional- LOSAN (Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006).

De acordo com dados divulgados na Pesquisa de Orçamento Familiar 2017/2018, em 17/09/20, pelo IBGE (2020), 66,2% dos domicílios maranhenses estavam, em situação de insegurança alimentar, 5,6 pontos percentuais a mais do que foi registrado na pesquisa de insegurança alimentar no ano de 2013.¹ (**Tabela 1**).

Em 2013 e 2018, o Maranhão apresentou o maior percentual de IA do Brasil. Em se tratando de IA grave, em 2018, o Maranhão apresentava o terceiro maior percentual do país, ficando atrás somente de dois estados da Região Norte, Amazonas (14,2%) e Acre (12,4%)

Tabela 1 - Domicílios com Insegurança Alimentar Grave (%) no Brasil e Nordeste– 2013 – 2017/2018

Região e UF's	2013	2017/2018	Varição p.p	Ranking 2013	Ranking 2017/2018
Brasil	3,2	4,6	1,3	17	
Nordeste	5,6	7,1	1,6	8	
Maranhão	9,8	12,3	2,5	2	3
Piauí	6,3	6,1	-0,3	7	15
Ceará	5,1	6,2	1,1	12	14
Rio Grande do Norte	5,1	7,6	2,5	11	9

¹ Embora utilizem metodologias diferentes, as pesquisas de 2013 e 2018 são as mais recentes sobre o tema.

Paraíba	3,3	6,3	3,0	16	13
Pernambuco	2,9	6,8	3,9	18	11
Alagoas	5,4	7,7	2,3	9	8
Sergipe	3,8	5,4	1,6	14	16
Bahia	6,6	6,3	-0,2	6	12

Fonte: IBGE (2020).

No contexto da pandemia da Covid 19, de acordo com dados de pesquisa de opinião pública desenvolvida em conjunto, em 2020, pela Universidade de Berlim, a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade de Brasília (GALINDO, 2020), desvela-se, no Brasil, um quadro de alta insegurança alimentar com redução do consumo de alimentos saudáveis. São cerca de 125,6 milhões de brasileiros que estão sofrendo com a essa forma de insegurança, o que representa mais da metade da população do país (59,3%). A fome, forma mais severa desse mal, é presença constante em 25,5% das casas chefiadas por mulheres e 13,3% das chefiadas por homens.

Esses dados são indicativos de que muitas famílias dependem, cada vez mais, de medidas de assistência social para garantia da sua alimentação. Isto porque, além da situação estrutural de extrema pobreza que já incidia sobre parte importante da população, no atual contexto, a recessão econômica congregada às crises sanitária e política vem levando, em todo o país, pequenas empresas à bancarrota, inviabilizando o trabalho de profissionais liberais e transformando o desemprego em realidade para aqueles que já sobreviviam do trabalho precário e intermitente²

De fato, como lembra Sousa

A configuração societária passou a exigir dos governos e da sociedade, pensar a pandemia em um espaço interdisciplinar em que a saúde seja, de fato, entendida como um estado que se concretiza pela síntese de múltiplas determinações que incluem, entre outras, preservação do meio ambiente, garantia de segurança alimentar, acesso ao trabalho digno, à água potável, ao saneamento básico, à educação, ao lazer, ao transporte, aos serviços de assistência social e médico-hospitalar (SOUSA, 2020, p.2).

Para responder a essa demanda emergente, em nível federal, há Programas de transferência de renda como o Bolsa Família, instituído pelo Governo em 2003, cujas famílias beneficiárias estão, justamente, entre as que enfrentam os maiores danos decorrentes da situação atual de insegurança alimentar.

² Conferir sobre esse tema em Antunes (2018).

Em meio à crise sanitária, a posição dos componentes do atual Governo Federal, contraposta à grande maioria dos dirigentes de outros países afetados pela pandemia, além da contribuição e apoio sistemático à destruição do arcabouço de Proteção Social, pauta-se pela negação da periculosidade do vírus, despolitização das expressões da questão social e do incentivo ao descumprimento das medidas sanitárias indicadas pela Organização Mundial de Saúde - OMS. Apenas, o agravamento dos efeitos sociais e econômicos da pandemia e, particularmente, as pressões da sociedade manifestas pela mídia, constrangeram o Governo Federal a responder a essa problemática através de medidas paliativas, como o Auxílio Emergencial (Projeto de Lei nº 3023/ 2020) que vem dando algum suporte à alimentação básica de milhões de pessoas empobrecidas, enquanto alternativa temporária, face ao caos social do desemprego.

A despeito dessa forma de intervenção, a desresponsabilização do Governo Federal em combater os crescentes índices de insegurança alimentar no país pode ser mensurada pela fala de dois dos seus ministros, em recente declaração (junho de 2021), ao defenderem medidas pontuais por fora das políticas públicas instituídas. O Ministro da Economia propôs a distribuição de “sobras de restaurantes para alimentar pessoas fragilizadas, mendigos, desamparados”. E a Ministra da Agricultura, em posição similar, sugeriu a flexibilização das regras relativas aos prazos de validade dos alimentos e sua venda a valores mais baixos aos necessitados.

Em relação às medidas de Auxílio Emergencial, alguns estados subnacionais também buscaram atender às demandas regionais. Entre eles, conforme pode ser visualizado no **Quadro 1:**

Quadro 1-Auxílios Emergenciais criados em estados da Federação

Estado	Denominação	Valor \$	Destinatário
Amazonas	Auxílio Manauara	Seis parcelas de R\$ 200 até julho	Moradores de Manaus
Bahia-	Estado Solidário	Bolsa de R\$ 150	Alunos de baixa renda.
Ceará	-	R\$ 1 mil, dividido em duas parcelas de R\$ 500.	Profissionais do setor de eventos.
Goiás	Programa Renda Família	R\$ 300, que durará seis meses.	Famílias pobres
Mato Grosso	Ser Família Emergencial	R\$ 150	Pessoas de baixa renda
Pará	-	R\$ 500 (cota única)	Trabalhadores que perderam a renda na pandemia.
Piauí	-	Cota única e será no valor de R\$ 1 mil.	Trabalhadores de bares,

			restaurantes e eventos
Rio de Janeiro	Supera Rio Auxílio Carioca	Parcelas de R\$ 200 nesse ano Repasses variam entre R\$ 108 e R\$ 500.	Famílias carentes 900 mil moradores da capital
São Paulo SP- capital	Bolsa-trabalho Renda Básica Emergencial	R\$ 450 por até 5 meses 3 parcelas de R\$ 100	Trabalhadores sem renda Pessoas do Bolsa Família, ambulantes, deficientes que não recebem BPC e outros

Fonte: <https://www.tecmundo.com.br>. Acesso em 11/06/2021

O Governo do Maranhão vem se destacando pelo esforço de ampliação e gerenciamento das ações destinadas aos mais afetados pelos efeitos da pandemia, sendo que para algumas famílias, a soma dos auxílios emergenciais estaduais já supera o valor da parcela do auxílio federal. Nesse Estado, os Auxílios Emergenciais se destinam a setores específicos do comércio, como bares, e restaurantes; classe artística; desempregados; pessoas em situação de extrema pobreza, dentre outros, conforme pode ser visualizado no **Quadro 2**:

Quadro 2 Auxílios emergenciais disponibilizados pelo Governo do Maranhão

Norma	Público	Valor do Auxílio
Medida Provisória Nº 345 DE 26/03/2021	Empresas de Turismo	R\$ 1000,00, pago em cota única
	Guias de Turismo	R\$ 600,00, pago em cota única
	Transportes turísticos	R\$ 1000,00, pago em cota única
	Auxílio-combustível aos taxistas, mototaxistas e motoristas de aplicativos	Valores variam de R\$ 60 a R\$ 300, por dois meses
	Programa social Vale-Gás	119 mil famílias, por até 4 vezes consecutivas
	Trabalhadores do Setor de Eventos	R\$ 600,00, pago em cota única
MP nº 341/2021	Bares e restaurantes	R\$ 1.000,00, pago em cota única
Edital Setres nº01/2021	Catadores de material reciclável	R\$ 200,00, pago em cota única
Portaria 45/2021	Artistas da Grande Ilha	R\$ 600,00, pago em cota única

Fonte: Portal do Governo do Maranhão (2021), coletadas até 12/06/2021.

Além desses programas de auxílio destinados a públicos específicos, também foram criadas ou incrementadas outras ações que incidem direta e imediatamente na fase mais grave da IA. Entre elas, cabe destacar,

segundo dados do Portal do Governo (2021) e de Documento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (2020)

-Restaurantes Populares que, presentes em 47 municípios, em um total de 55 unidades, distribuem refeições, com preços subsidiados sendo que, ao fornecimento de 200 refeições foi acrescentado, nesse ano de 2021, mais 100 refeições diárias. Em abril de 2021, os Restaurantes Populares passaram a fornecer jantar a R\$ 1,00 em todo o Maranhão, totalizando mais 319.217 mil refeições noturnas.

-Banco de Alimentos, ação desenvolvida a fim de minimizar os efeitos da fome e o desperdício de alimentos ainda em bom estado para consumo. É desenvolvido por meio das doações dos gêneros alimentícios, que são distribuídos por instituições que trabalham com famílias de baixa renda;

- **Programa de Aquisição de Alimentos** - PAA Leite visa o fortalecimento da cadeia produtiva do leite por meio da geração de renda do agricultor. Garante a compra do leite dos pequenos produtores, com prioridade para aqueles agrupados em organizações fornecedoras ou inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Enfim, as informações disponibilizadas no presente texto permitem que se cheguem a três conclusões centrais. A primeira é que as ações em desenvolvimento, muitas denominadas de auxílios emergenciais, no Brasil e na particularidade do Maranhão, são relevantes, na medida em que contribuem para atenuar os efeitos mais imediatos e nocivos impostos aos mais pobres, nesse momento decisivo de perda de emprego e disseminação ampla da enfermidade. A segunda é que tais medidas, pela sua própria natureza, pontuais e transitórias, correm por fora da arquitetura da Política Nacional de Assistência Social demonstrando que a atual crise assinala a possibilidade de assistencialização dessa Política, com potencial para derruir uma conquista histórica dos trabalhadores. E a terceira é que, embora não sejam capazes de alterar a capacidade de reprodução social dos beneficiados, essas formas de intervenção servem para demarcar tanto a disputa entre projetos políticos em implementação no país, quanto a urgente necessidade de se implementar uma luta coletiva no sentido de reverter os crescentes níveis estruturais de pobreza e desigualdade enquanto marcas da sociedade brasileira, no presente como no passado.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão**: O novo proletariado de serviço na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

GALINDO, Eryka et al. Efeitos da pandemia na alimentação e na situação da segurança alimentar no Brasil. Disponível em: <https://refubium.fu-berlin.de/handle>. Acesso em 11 de junho de 2021.

IBGE. Pesquisa de Orçamento Familiar 2017/2018. Nota Técnica. 2020. Disponível em. Acesso em 16 de junho de 2021.

MARANHÃO. Dados sobre ações de enfrentamento a COVID 19. Mensagem do Governador. Disponível em <https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias>. 2021. . Acesso em 16 de junho de 2021.

MARANHÃO. Informações sobre medidas de enfrentamento à Covid 19. Texto *on line* disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES). São Luís, 2021.

SOUSA, Salviana. a contribuição da Política de Assistência Social no momento atual da pandemia de Covid-19. Artigo apresentado no III Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas- SINESPP- Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI.

ELABORAÇÃO

Profa. Dra. Salviana de Maria Pastor Santos Sousa (Pesquisadora do GAEPP)

Profa. Dra. Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira (Pesquisadora do GAEPP)

Profa. Dra. Maria do Socorro Sousa de Araújo (Pesquisadora do GAEPP)

Profa. Dra. Annova Miriam Ferreira Carneiro (Pesquisadora do GAEPP)

Profa. Dra. Cleonice Correia Araújo (Pesquisadora do GAEPP)

Doutoranda Talita de Sousa Nascimento Carvalho (Pesquisadora do GAEPP)